

Exemplo de Contrato para Treinamento

Contrato-LUC2021721-001

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **Empresa de Testes QualiSign Ltda.**, com sede na Rua Corrêa Dias, n.º 337 - 7º andar - São Paulo - SP - CEP n.º 04104-001, inscrita no CNPJ sob o número XX.XXX.XXX/XXX-XX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Lorem Ipsum S.A.**, com sede na Rua Corrêa Dias, n.º 337 - 7º andar - São Paulo - SP - CEP n.º 04104-001, inscrita no CNPJ sob o número 96.668.918/0001-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, todas neste ato representadas na forma de seus instrumentos societários, por pessoas com poderes bastantes para firmar este Contrato, têm entre si, justo e contratado o presente, que obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, regendo-se pelas cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Proin luctus, velit quis commodo cursus, purus sem egestas dolor, vel fermentum arcu felis id nulla. Donec cursus orci nec urna varius posuere. Morbi condimentum, tellus eu suscipit mattis, neque tellus molestie turpis, id faucibus enim nisl ac arcu. Morbi vestibulum elit a leo rhoncus a adipiscing purus volutpat. Etiam lobortis auctor imperdiet. Aliquam neque sem, commodo a fringilla quis, aliquam id odio. Sed sagittis augue vitae dolor pretium sed pellentesque quam consectetur. Etiam convallis metus massa, non sollicitudin sem. Pellentesque congue nisl in enim mattis eget tincidunt orci vestibulum. Mauris convallis tempor turpis et lobortis. Etiam aliquam volutpat lectus, at ultrices purus imperdiet eu. Phasellus eu dolor justo, sit amet viverra nibh. Donec gravida, risus in pellentesque tristique, lacus nisl mattis libero, in imperdiet erat neque aliquam mi. In hac habitasse platea dictumst. Nullam id nisl ut sem auctor auctor et consectetur erat. Suspendisse molestie aliquam augue, varius commodo augue facilisis vel. Donec et purus massa, venenatis facilisis nunc.

CLÁUSULA SEGUNDA

Sed vulputate malesuada libero, ac scelerisque mauris ultricies eu. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia Curae; Integer risus odio, rhoncus vel sollicitudin quis, lobortis sed augue. Etiam in nisl ac nibh pretium interdum. Duis pharetra lectus sit amet arcu elementum gravida. Nulla ligula elit, aliquam eget euismod eget, convallis at nulla. Sed sagittis ipsum velit. Vivamus quis elementum lacus. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas. Sed eget mi metus, eget dictum augue. Phasellus mattis vestibulum lectus vitae ornare. Donec quis leo vel lectus posuere ornare. Maecenas non sapien et felis commodo pulvinar a et purus. Etiam consequat, lectus sed facilisis tempor, velit sem hendrerit ipsum, sed pulvinar urna ligula ac augue. Suspendisse potenti. Morbi dictum vehicula felis, vel porta dolor faucibus ut. Suspendisse lacinia sodales est quis luctus. Vivamus nec erat magna, at gravida dui. Proin id auctor quam.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nunc ornare magna nec elit sagittis at rutrum orci sodales. Praesent posuere, mauris eu semper hendrerit, dui turpis rutrum ipsum, dictum consequat tortor leo rhoncus turpis. Nulla vel lorem felis, vel tempor purus. Sed vel metus ac urna lacinia dignissim non in quam. Donec eu malesuada nulla. Vivamus sit amet metus tortor, a aliquet mi. Pellentesque nec mi sem. Ut semper dolor nec tellus condimentum congue. Curabitur venenatis sollicitudin ipsum, a volutpat odio luctus tincidunt. Nulla congue, lacus et consectetur gravida, arcu nunc euismod urna, pulvinar tincidunt sem libero at urna. Suspendisse potenti. Aenean posuere nisi in ipsum

JD

pharetra interdum. Nam et augue vel dolor lacinia auctor a eg et est. Duis non velit id diam ultricies congue. Cras quis justo tortor.

CLÁUSULA QUARTA

Proin sit amet magna eros, non sagittis lorem. Proin a justo eros, vitae elementum libero. Morbi imperdiet risus vitae libero sodales aliquam. Morbi justo tortor, mollis a lacinia eget, fermentum quis sapien. Cras nec quam diam, a accumsan nisi. Cras eget nibh sit amet dolor dignissim ornare. Sed vitae erat non urna fermentum viverra. Curabitur lobortis, neque et gravida tristique, elit ligula ullamcorper diam, a sagittis erat ipsum a tortor. Sed ultricies nulla non sem tincidunt et dignissim elit sollicitudin. Curabitur nec augue et nulla tempor fermentum. Nam vulputate nibh eu neque egestas non laoreet ligula vehicula. Aenean tristique magna sodales turpis luctus venenatis. Sed nec ultricies ligula. Mauris auctor vehicula mauris, a eleifend diam cursus sed. Maecenas in lacus sem, quis semper nulla.

CLÁUSULA QUINTA

Quisque vitae eros quis lacus vestibulum rutrum eget vel dui. In tellus dolor, congue vel hendrerit non, pellentesque pulvinar magna. Aenean sit amet pellentesque ipsum. Nulla vitae magna ac orci elementum blandit congue non enim. Phasellus leo risus, imperdiet in viverra id, fringilla id sem. Donec eu elit vitae magna faucibus pharetra ac non ipsum. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Duis nunc odio, imperdiet et dapibus ac, sodales id magna. Proin auctor justo non libero volutpat consectetur. Sed vehicula dignissim ultricies. Vestibulum consectetur eleifend metus, ut vulputate tellus commodo et. Donec ornare tempor nisi vitae faucibus. Nulla sed dolor ante. Nam posuere enim ut libero congue rutrum. Vivamus varius velit a nibh placerat sit amet vestibulum tortor varius. Vivamus augue nulla, viverra sodales faucibus eu, pretium vitae ligula. Suspendisse potenti. Aenean vitae tortor massa, quis dignissim tellus. Sed in ligula a massa fermentum malesuada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, as partes assinam digitalmente este contrato.

São Paulo, 21 de Julho de 2021.

Empresa de Testes QualiSign Ltda

Lorem Ipsum S.A

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 16/10/2025

Dados do Documento

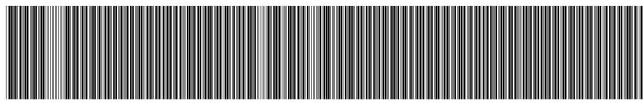
Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	Contrato-LUC20210721-001
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	31/10/2024
Validade	31/10/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	B84AE67F2746AA1DF9A85961D51B07E150448013AC560BD9937BC804135EBB0B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas	
Relacionamento	33.077.691/0001-80 - Tryd Consultoria	
Representante		CPF
Luciano Dias		381.803.648-95
Ação:	Assinado em 31/10/2024 11:43:52 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2E3D2887	IP: 179.98.217.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	<i>Luciano Dias</i> LD
Tipo de Acesso	Rápido	
Papel (parte)	Contratantes	
Relacionamento	7*681109 - Coca Cola Teste	
Representante		E-MAIL
Luciano Teste 1502		ldias@qualisign.com.br
Ação:	Assinado em 31/10/2024 11:45:18 - Forma de assinatura: Token	IP: 179.98.217.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23.6522041/ Longitude: -46.6737534	<i>Luciano Dias</i> LD
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderão ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BI62A-W4D6R-SFEEO-TJBUH**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.itи.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.itи.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.